



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços de bisturi descartável, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLEVEL; Nº 11; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 95517	412834 (Similar)	UNIDADE	01	4200
02	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLEVEL; Nº 15; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 95518	412835 (Similar)	UNIDADE	01	2300
03	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLEVEL; Nº 21; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. CÓDIGO UNICAMP: 95519	413085 (Similar)	UNIDADE	01	60

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 02BB672C568241C87AF26897B75E7CE5806F



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

04	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLEVEL; Nº 23; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. CÓDIGO UNICAMP: 95520	431884 (Similar)	UNIDADE	01	4800
05	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO;; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLEVEL; Nº 24; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. CÓDIGO UNICAMP: 95522	413086 (Similar)	UNIDADE	01	500

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 7.1 e subitens deste Termo de Referência.

1.4.1. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência consta na Ata.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Adesão à Ata de Registro de Preços

1.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação, conforme justificativa apresentada nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos realizados no hospital, especializado em ginecologia, oncologia pélvica e mamária, obstetrícia e neonatologia. Essas numerações são essenciais para atender às diferentes demandas técnicas das cirurgias realizadas, permitindo precisão, efetividade e adequação às características dos tecidos manipulados. As lâminas devem ser isentas de rebarbas e oxidação, manter o fio de corte durante o

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

procedimento, possuir cabo resistente com perfeita adaptação e incluir dispositivo de segurança que recubra totalmente a ponta após ativação com apenas uma das mãos, garantindo desempenho e segurança ocupacional.

A falta desses materiais implica riscos significativos, como: impossibilidade de realizar incisões com a precisão e profundidade adequadas, comprometendo a técnica cirúrgica, maior risco de trauma tecidual, sangramento excessivo e complicações operatórias, prolongamento do tempo de cirurgia, com maior risco anestésico e infeccioso, atraso ou cancelamento de procedimentos eletivos e urgentes, especialmente em oncologia e obstetrícia, prejuízo ao fluxo assistencial, à segurança do paciente e ao cumprimento dos protocolos institucionais. Diante disso, a manutenção do fornecimento regular destes itens é indispensável para garantir a continuidade das atividades cirúrgicas e o atendimento seguro aos pacientes.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DEMANDA PCA	UNIDADE
95517	7538	CAISM
95518	7538	CAISM
95519	7538	CAISM
95520	7538	CAISM
95522	7538	CAISM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução contempla a aquisição de lâminas de bisturi descartáveis com dispositivo de segurança, nas numerações 11, 15, 21, 23 e 24, considerando todas as etapas do ciclo de vida do produto — desde o fornecimento e armazenamento até o uso seguro e o descarte adequado. A escolha dessas numerações se justifica por atender às diferentes complexidades cirúrgicas: as lâminas nº 11 e 15 são utilizadas em incisões delicadas, puntiformes ou de pequeno porte, comuns em intervenções ginecológicas minimamente invasivas, neonatais e obstétricas; enquanto as lâminas nº 21, 23 e 24 são destinadas a cortes maiores e à abertura de planos teciduais, indispensáveis em procedimentos oncológicos e cirurgias pélvicas e mamárias de maior complexidade. As lâminas devem garantir desempenho adequado durante o procedimento e incluir dispositivo de segurança, assegurando proteção e segurança ocupacional.

A contratação será realizada por meio da Ata de Registro de Preços vigente, cuja adoção se justifica pela padronização já estabelecida para esses materiais, assegurando conformidade técnica, estabilidade no fornecimento e condições vantajosas, como preços previamente registrados e garantia de entrega dentro dos prazos pactuados. A ARP proporciona economicidade, celeridade na reposição de estoques e alinhamento ao planejamento anual de compras, permitindo atendimento contínuo às demandas assistenciais sem interrupções e garantindo a disponibilidade dos itens necessários às diferentes especialidades cirúrgicas atendidas pelo hospital.

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela licitante vencedora da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

a) ficha técnica contendo, além das especificações técnicas, informação sobre marca, modelo/referência e fabricante do produto ofertado, além do número do registro ANVISA ou RDC correspondente, quando aplicável.

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. O envio da proposta implicará o pleno e inequívoco entendimento de que a licitante reúne condições de apresentar os seguintes documentos, caso seja a vencedora da fase de lances, de modo que o objeto da contratação atenda às exigências do Termo de Referência e as regulamentações sanitárias vigentes, garantindo a segurança assistencial. São eles:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente da licitante ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a CVS 01/2024;

a.1) No caso de licença vencida, deverá ser apresentado o protocolo de renovação, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

a.2) Na vigência da contratação, a contratada deverá apresentar a licença sanitária atualizada imediatamente após o seu deferimento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a RDC 16/2014;

c) Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a Regulamentação Específica (RE) que registrou o produto em conformidade com a RDC 751/2022;

c.1) Para os produtos classe I e II deverá ser apresentada a última publicação e o cabeçalho identificando a portaria que o cadastrou e para produtos de classe III e IV a publicação vigente do registro do produto com o respectivo cabeçalho.

c.2) No caso de Registro vencido dos produtos de classe III e IV deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal.

c.3) No caso de Registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal, juntamente com o registro vencido e os formulários P1 e P2.

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 02BB674C568241C37AF26897B75E7C5836F



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

c.4) Para produtos isentos de registro deverá ser apresentado o Certificado de Isenção do Registro ou Declaração de Notificação.

4.3.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail do comprador no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o encerramento da sessão pública, para conferência e sua juntada aos autos do processo da contratação.

4.3.3. A documentação original ou por cópia autenticada ou simples, juntamente com o original para cotejo, poderá ser solicitada por essa Administração, a seu critério, a qual deverá ser entregue no endereço constante no preâmbulo do edital.

4.3.3.1. Documentos autenticados eletronicamente em substituição à cópia autenticada ou simples serão aceitos desde que demonstrada a utilização de certificação ICP-Brasil.

4.3.4. Referida documentação deverá estar válida no momento de sua apresentação e de toda a execução do instrumento contratual.

4.3.4.1. No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver prejuízo na entrega do objeto. Os documentos revalidados deverão ter as respectivas cópias encaminhadas à Divisão de Contratos da Diretoria Geral da Administração da UNICAMP.

4.3.5. A não apresentação da documentação ou a sua entrega em desacordo com o objeto licitado ensejará a aplicação de penalidades previstas no edital.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da exigência de amostra

Para garantir a qualidade e segurança na assistência prestada aos diferentes perfis de pacientes é necessário que os itens 01 a 05, objeto desta aquisição, atendam minimamente ao descritivo técnico informado no item 1.1 deste Termo de Referência, incluindo a descrição complementar, e aos critérios de avaliação de amostra constantes no Anexo I deste Termo de Referência, os quais avaliam não somente as características técnicas e sanitárias, mas a apresentação, funcionalidade e desempenho esperado do objeto. Para a certificação dos requisitos de contratação, será necessária a apresentação e avaliação de amostras para cada item, visto que esta etapa visa garantir, para os produtos de marca não homologada, a confirmação que o produto ofertado atende as exigências do edital e as propriedades consideradas essenciais para a sua utilização, garantindo a segurança assistencial.

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença na avaliação será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.5.1.1. Caso licitante tenha intenção de acompanhar a avaliação da amostra, a mesma deverá manifestar interesse ao pregoeiro através do e-mail do comprador em até 01 (uma) hora da convocação para apresentação da amostra a ser realizada por meio de mensagem no sistema.

4.5.1.2. A equipe técnica analisará o pedido de acompanhamento da análise técnica, podendo deferi-lo, quando informar à licitante o local e data da avaliação, ou indeferi-lo, quando apresentará as devidas justificativas para a recusa.

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

4.5.1.3. Na hipótese de deferimento, o acompanhamento da análise da amostra será permitido a 01 (um) representante da licitante.

4.5.1.4. O responsável técnico pela avaliação da amostra terá a prerrogativa de solicitar a saída do representante da licitante que venha a interferir ou dificultar a realização da análise.

4.5.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, na quantidade de:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QUANTIDADE
01	95517	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG N.11	20 unidades
02	95518	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG N.15	20 unidades
03	95519	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.21	10 unidades
04	95520	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.23	20 unidades
05	95522	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.24	10 unidades

4.5.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Hospital da Mulher Professor Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, rua Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária Zeferino Vaz Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13083-881, no Apoio Administrativo (antiga COMAD) - Divisão de Gestão de Recursos e Aquisições - 2º piso, de segunda à sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão pública do pregão, e serão recebidas mediante Termo de Recebimento, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5.3.1. A amostra deverá estar identificada com a razão social da licitante vencedora da fase de lances, o número do Aviso de Contratação e do processo da Unicamp, bem como o item ao qual se refere.

4.5.3.2. O rótulo da amostra deverá conter a identificação do produto, o número do lote e, quando aplicável, o número do registro no Ministério da Saúde.

4.5.3.3. Para produtos para saúde é necessário que a rotulagem atenda ao artigo 47 da RDC Nº 751 de 21 de setembro de 2022) da ANVISA.

4.5.3.4. As amostras deverão ser transportadas e fornecidas em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

4.5.3.5. As amostras deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

4.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

4.5.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme Formulário de Avaliação de Amostras constante no Anexo I deste Termo de Referência.

4.5.5.1 A metodologia e os critérios de avaliação dos produtos que compõem o referido documento, avaliará as características técnicas do item para atendimento ao descritivo, a funcionalidade, o desempenho esperado, bem como possíveis desvios de qualidade ou

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

inconformidades em sua apresentação. Para isso, a amostra será utilizada de acordo com a sua aplicabilidade e a indicação do fabricante.

4.5.6. O prazo de análise da amostra será de 10 (dez) dias úteis, sendo os resultados das avaliações divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.5.6.1. Após análise da amostra, será emitido o laudo que indicará a aprovação ou reprovação do objeto analisado, fundamentada e motivadamente, devendo constar a assinatura de quem o elaborou e ser anexado aos autos do processo licitatório.

4.5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.8. A amostra da licitante vencedora da fase de lances não será devolvida, pois servirá para a realização dos testes ou para a comparação do objeto no momento de sua entrega.

4.5.8.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5.9. A licitante vencedora da fase de lances que ofertar objeto de marca já homologada, conforme relação descrita a seguir, fica dispensada da apresentação de amostra e o Pregoeiro passará à etapa de habilitação.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	MARCAS HOMOLOGADAS
01	95517	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG N.11	<ul style="list-style-type: none">• Corte Prot/Embramed• Styllé
02	95518	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG N.15	
03	95519	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.21	
04	95520	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.23	
05	95522	LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.24	

4.5.9.1. Constitui exceção a hipótese de marca homologada que apresente inconformidade e/ou evento adverso notificado por órgão regulador no período compreendido entre a publicação do edital e a fase de análise das propostas no pregão, caso em que as amostras deverão ser enviadas. Esta hipótese deverá ser informada pela equipe técnica ao pregoeiro e, por este, às licitantes na sessão pública.

4.5.9.2. A licitante vencedora da fase de lances que ofertar produto de marca que, embora não homologada, tenha sido aprovada pela comissão técnica responsável até a data de abertura da sessão pública, está dispensada da apresentação da amostra, sendo esta situação informada ao pregoeiro e, por este, às licitantes na sessão pública.

4.6. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.6.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

- a) Resolução – RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

b) Resolução – RDC nº 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.

c) Resolução – RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

d) NR 32 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que estabelece diretrizes para a segurança e saúde dos trabalhadores em ambientes de saúde.

4.6.2. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante

4.7. Da exigência de carta de solidariedade

4.7.1. Não se aplica à presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, em remessa única, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.1.1. Em casos de urgência ou emergência, a contratante poderá solicitar a entrega antecipada dos bens, antes do prazo estabelecido no item 5.2.1., mediante comunicação formal ao fornecedor.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s), de acordo com a necessidade do contratante, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente:

● **Almoxarifado do CAISM/UNICAMP:**

Rua Alexander Flemming, 101 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-881, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

● **Almoxarifado Central/UNICAMP:**

Rua Carlos Chagas, 421 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Distrito de Barão Geraldo – Campinas/SP, CEP 13.083-878, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30. A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus de Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.

● **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda**

Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo – Guarulhos/SP, CEP 07140-010, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00. O documento com as condições para entrega dos bens segue anexo a este Termo de Referência.

5.2.3. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade ou com validade mínima de 12 meses contados da sua data de entrega.

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica

Informar código 02BB672C568241C37AF26897B75E7CE5806F



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar

5.5.1. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

5.5.1.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica.

5.5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.2. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.3. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

5.5.3.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140 ,§ 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.4. Dentro dos processos de tecnovigilância, caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica) ou evento adverso, será documentado junto às autoridades sanitárias e o seu lote será interditado junto ao sistema da unidade de saúde, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.4.1. Caso a Contratada não observe o disposto neste subitem, o fato será documentado dentro do sistema de tecnovigilância e a homologação da marca revogada.

5.5.5. Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratante poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.6. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.7. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

5.5.8. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.9. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o edital, proposta e instrumento contratual.

Campinas, 16 de Dezembro de 2025.

Unidades solicitantes:
Almoxarifado (CAISM)

Área Técnica:
Seção de Assessoria e Planejamento em Materiais (CAISM)

Versão 09/09/2025

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 02BB672C568241C87AF26897B75E7CE806F



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: _____ Teste N°: _____
Para: _____
Data de entrega: _____ Data para devolução: _____
N° do processo: _____ N° do Pregão: _____ Item: 01

CCAIMS: 95517 – LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG N.11

Descrição completa: BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM AÇO INOX OU CARBONO E CABO EM PLÁSTICO, SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INVOLÁVEL; Nº 11; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.

Marca: _____ Código/Referência: _____ Lote: _____ Validade: _____
Fabricante: _____ Fornecedor: _____
Registro na Anvisa: _____ Vigência: _____

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem do produto apresenta rótulo completo e em português		
A embalagem permite a abertura e transferência asséptica do produto		
O produto é bisturi com dispositivo de segurança		
O produto é estéril e descartável		
A lâmina do bisturi é aço inox ou aço carbono		
A lâmina do bisturi é sem rebarbas e/ou sinais de oxidação		
O cabo é em plástico resistente com perfeita adaptação da lâmina		
A numeração da lâmina de bisturi é de acordo com o descritivo		
A ativação do dispositivo de segurança é realizada apenas com uma das mãos sem resistência no deslizamento		
O sistema de segurança do produto é inviolável após a ativação		
A ponta cortante e perfurante do bisturi fica totalmente recoberta após ativação do dispositivo de segurança		
A lâmina mantém corte afiado e preciso durante o procedimento cirúrgico		
O produto atende a NR 32 do MTE		
O produto apresenta registro ANVISA vigente		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ Registro Profissional nº: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura:

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: Assessoria de Materiais/CAISM

Teste N°:

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do processo:

N° do Pregão:

Item: 02

CCAISM: 95518 – LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG N.15

Descrição completa: BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM AÇO INOX OU CARBONO E CABO EM PLÁSTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL; N° 15; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem do produto apresenta rótulo completo e em português		
A embalagem permite a abertura e transferência asséptica do produto		
O produto é bisturi com dispositivo de segurança		
O produto é estéril e descartável		
A lâmina do bisturi é aço inox ou aço carbono		
A lâmina do bisturi é sem rebarbas e/ou sinais de oxidação		
O cabo é em plástico resistente com perfeita adaptação da lâmina		
A numeração da lâmina de bisturi é de acordo com o descritivo		
A ativação do dispositivo de segurança é realizada apenas com uma das mãos sem resistência no deslizamento		
O sistema de segurança do produto é inviolável após a ativação		
A ponta cortante e perfurante do bisturi fica totalmente recoberta após ativação do dispositivo de segurança		
A lâmina mantém corte afiado e preciso durante o procedimento cirúrgico		
O produto atende a NR 32 do MTE		
O produto apresenta registro ANVISA vigente		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ Registro Profissional nº: _____ Data: ___/___/___

Carimbo e assinatura:

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: Assessoria de Materiais/CAISM

Teste N°:

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do processo:

N° do Pregão:

Item: 03

CCAISM: 95519 – LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.21

Descrição completa: Descrição completa: BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM AÇO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL; N° 21; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem do produto apresenta rótulo completo e em português		
A embalagem permite a abertura e transferência asséptica do produto		
O produto é bisturi com dispositivo de segurança		
O produto é estéril e descartável		
A lâmina do bisturi é aço inox ou aço carbono		
A lâmina do bisturi é sem rebarbas e/ou sinais de oxidação		
O cabo é em plástico resistente com perfeita adaptação da lâmina		
A numeração da lâmina de bisturi é de acordo com o descritivo		
A ativação do dispositivo de segurança é realizada apenas com uma das mãos sem resistência no deslizamento		
O sistema de segurança do produto é inviolável após a ativação		
A ponta cortante e perfurante do bisturi fica totalmente recoberta após ativação do dispositivo de segurança		
A lâmina mantém corte afiado e preciso durante o procedimento cirúrgico		
O produto atende a NR 32 do MTE		
O produto apresenta registro ANVISA vigente		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ Registro Profissional nº: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura:

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: Assessoria de Materiais/CAISM

Teste N°:

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do processo:

N° do Pregão:

Item: 04

CCAISM: 95520 – LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.23

Descrição completa: BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM AÇO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL; N° 23; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem do produto apresenta rótulo completo e em português		
A embalagem permite a abertura e transferência asséptica do produto		
O produto é bisturi com dispositivo de segurança		
O produto é estéril e descartável		
A lâmina do bisturi é aço inox ou aço carbono		
A lâmina do bisturi é sem rebarbas e/ou sinais de oxidação		
O cabo é em plástico resistente com perfeita adaptação da lâmina		
A numeração da lâmina de bisturi é de acordo com o descritivo		
A ativação do dispositivo de segurança é realizada apenas com uma das mãos sem resistência no deslizamento		
O sistema de segurança do produto é inviolável após a ativação		
A ponta cortante e perfurante do bisturi fica totalmente recoberta após ativação do dispositivo de segurança		
A lâmina mantém corte afiado e preciso durante o procedimento cirúrgico		
O produto atende a NR 32 do MTE		
O produto apresenta registro ANVISA vigente		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ Registro Profissional nº: _____ Data: ___/___/___

Carimbo e assinatura:

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS POR REGISTRO DE
PREÇOS – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

De: Assessoria de Materiais/CAISM

Teste N°:

Para:

Data de entrega:

Data para devolução:

N° do processo:

N° do Pregão:

Item: 05

CCAISM: 95522 – LAMINA DE BISTURI C/ DISP. SEG. N.24

Descrição completa: Descrição completa: BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM AÇO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO;; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOVEL; N° 24; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE

Marca:

Código/Referência:

Lote:

Validade:

Fabricante:

Fornecedor:

Registro na Anvisa:

Vigência:

Teste Funcional	Sim	Não
A embalagem do produto apresenta rótulo completo e em português		
A embalagem permite a abertura e transferência asséptica do produto		
O produto é bisturi com dispositivo de segurança		
O produto é estéril e descartável		
A lâmina do bisturi é aço inox ou aço carbono		
A lâmina do bisturi é sem rebarbas e/ou sinais de oxidação		
O cabo é em plástico resistente com perfeita adaptação da lâmina		
A numeração da lâmina de bisturi é de acordo com o descritivo		
A ativação do dispositivo de segurança é realizada apenas com uma das mãos sem resistência no deslizamento		
O sistema de segurança do produto é inviolável após a ativação		
A ponta cortante e perfurante do bisturi fica totalmente recoberta após ativação do dispositivo de segurança		
A lâmina mantém corte afiado e preciso durante o procedimento cirúrgico		
O produto atende a NR 32 do MTE		
O produto apresenta registro ANVISA vigente		
O produto atende as especificações do edital		

Observações sobre o produto:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Nome: _____ Registro Profissional nº: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura:

Versão 09/09/2025

Documento assinado eletronicamente por SIMONE BRASILEIRO TORRE, ENFERMEIRO, em 16/12/2025, às 16:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WANDERSON DE SOUZA VIANA, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 16/12/2025, às 15:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE AFAZ SAMPAIO, SUPERVISOR DE SEÇÃO, em 16/12/2025, às 15:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0EE6C74C 48C24C57 BE6897D1 E7C5846F**





**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

ADMINISTRATIVO

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores registrados por meio da Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato ou instrumento equivalente, cujas condições gerais estão descritas no Item 7 do presente Termo de Referência.

6.3.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou, quando adotado instrumento contratual simplificado, confirmar o seu recebimento, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.4. As condições específicas inerentes à gestão e à execução do registro de preços constará detalhadamente na Ata de Registro de Preços, cuja minuta será anexada ao instrumento convocatório.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O contrato ou instrumento hábil equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento hábil equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. Garantia da Contratação

7.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.9. Fiscalização

7.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.9.2. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

7.10. Gestor do contrato

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da [Resolução GR nº 14/2023](#).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.2.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

8.2.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 8.3 do Termo de Referência.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil S/A sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

8.4.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8.4.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

8.4.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

8.4.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

8.4.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

Versão 09/09/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

8.4.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, pelo procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024

9.2. Regime de Execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;
- e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;

9.3.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos descritos nos itens seguintes, conforme sua natureza jurídica.

9.4. Habilitação jurídica

9.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

9.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

Versão 09/09/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

9.8. Outras comprovações

9.8.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, mediante:

9.8.1.1 Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

9.8.1.2 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

9.8.1.3 Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8.1.4 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

Versão 09/09/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

9.8.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

9.8.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.8.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.8.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.8.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

9.8.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.8.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9.8.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9.8.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.720 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Versão 09/09/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL; Nº 11; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 95517	412834 (Similar)	UNIDADE	01	4200	R\$ 2,00	R\$ 8.400,00
2	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL; Nº 15; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE CÓDIGO UNICAMP: 95518	412835 (Similar)	UNIDADE	01	2300	R\$ 2,00	R\$ 4.600,00
3	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR	413085	UNIDADE	01	60	R\$ 2,00	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL; Nº 21; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. CÓDIGO UNICAMP: 95519	(Similar)					120,00
4	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL; Nº 23; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. CÓDIGO UNICAMP: 95520	431884 (Similar)	UNIDADE	01	4800	R\$ 2,00	R\$ 9.600,00
5	BISTURI DESCARTAVEL; ESTERIL; COMPOSTO POR LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO E CABO EM PLASTICO; SEM REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO,; COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA INVIOLAVEL; Nº	413086 (Similar)	UNIDADE	01	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00



**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Minuta aprovada pelo
Parecer PG nº 2471,
de 2025 e Despacho
PG nº 4566, de 2025

	24; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. CÓDIGO UNICAMP: 95522						
--	---	--	--	--	--	--	--

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 15 de abril de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado eletronicamente por LUIS ALFREDO GONCALVES TULIO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 15/04/2026, às 08:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 15/04/2026, às 11:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
32BB5F21 563A41C8 AFA4D5B7 5E1E103A**

